



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A TOMADA
DE PREÇO Nº 010/2023, PROCESSO Nº 22.295/2023.**

Às 16:00h (dezesesseis horas) do dia 22 de novembro de 2023, reuniu-se em continuação a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Prefeitura Municipal de Guarapari - ES, nomeada pelo Decreto nº 535/2023, composta dos seguintes membros: Larissa Bravin de Oliveira – Presidente, Aliny Justo Delfino – Membro, Karoline Tobias Puppim – Membro Contadora e Emanuel de Oliveira Vieira – Membro Técnico, para análise e julgamento dos envelopes de habilitação, relativo ao certame da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**, Processo Administrativo Nº 22.295/2023, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY NO COMPLEXO ESPORTIVO “MAURICE SANTOS”**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em que serão analisados os documentos das licitantes:

- 1) **SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA;**
- 2) **ALFA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA;**
- 3) **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;**
- 4) **ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA;**
- 5) **DREAM HOUSE CONSTRUTORA LTDA;**
- 6) **AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP;**
- 7) **VIX SERV LTDA;**
- 8) **FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;**
- 9) **FAMONTE CONSTRUÇÕES LTDA;**
- 10) **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Dada a palavra à Presidente, a mesma deu início passando os envelopes de habilitação para assinatura e análise de todos os membros presentes. Na análise dos documentos apresentados pela empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, foi identificado que a empresa **NÃO** se enquadra no regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, e deixou de apresentar a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acomunados (DLPA) e a Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), exigidas no item 5.4, “a.1” do Edital; ainda, foi identificado que a Declaração Formal exigida no item 5.3, “f” do Edital foi apresentada sem assinatura do responsável legal da empresa, razões pelas quais, a empresa fica **INABILITADA**. Na análise dos documentos das demais empresas, ficou constatado que estas cumpriram as exigências do Edital. Assim, restou **INABILITADA** a empresa: **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. E ficaram **HABILITADAS** as empresas: **SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA; ALFA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA; ASTORI CONSTRUÇÕES**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

E MONTAGENS LTDA; DREAM HOUSE CONSTRUTORA LTDA; AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP; VIX SERV LTDA; FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; FAMONTE CONSTRUÇÕES LTDA E NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, quando será aberto prazo para interposição de Recursos. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão e licitantes presentes.

LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA
PRESIDENTE COPEL

ALINY JUSTO DELFINO
MEMBRO

KAROLINE TOBIAS PUPPIN
MEMBRO

EMANUEL DE OLIVEIRA VIEIRA
MEMBRO TÉCNICO